

ASPECTOS DA GESTÃO DOS RECURSOS DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE): UM ESTUDO DE CASO EM UMA ESCOLA PÚBLICA DO INTERIOR DA BAHIA (2017-2018)

ASPECTS OF DIRECT MONEY IN SCHOOL RESOURCE MANAGEMENT (PDDE): A CASE STUDY IN A BAHIA INTERNAL PUBLIC SCHOOL (2017-2018)

Ivanilde Messias de Souza Batista*

e-mail ivanildemessiasdesouza@gmail.com

* Faculdade Santo Antônio, Alagoinhas, BA – Brasil

Resumo

A autonomia escolar por meio da gestão de recursos financeiros do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) viabiliza a transparência, participação, controle social, auto-gestão e obrigatória prestação de contas. Este artigo é resultado da pesquisa que teve como objetivo analisar o impacto da prestação de contas na gestão dos recursos financeiros do PDDE em uma escola pública do interior baiano entre 2017 e 2018. Utilizou-se o método estudo de caso, mediante entrevistas com diretores, membros do caixa escolar e pais de alunos, além do acesso às prestações de contas, estatuto e livro de ata. Estudos assim ampliam a participação das Ciências Contábeis na relevante discussão acerca da gestão de recursos públicos baseada no controle social. Fundamentada em Kasznar (2014), Roth (2011), Silva (2004), Libâneo et al. (2012) e Castro (2014), a análise dos dados obtidos constatou que, na unidade escolar pesquisada, equívocos predominantes em 2017 (quanto a atuação de membros e associados, periodicidade de reuniões e inadequação de alguns documentos da prestação de contas etc.) repetiram-se em 2018, prejudicando a gestão participativa e o controle social em relação aos recursos do PDDE. Portanto, a prestação de contas não seguiu princípios da gestão democrática, prejudicando algumas ações referentes à gestão coletiva dos recursos do programa.

Palavras-chave: Gestão de recursos financeiros. Prestação de contas. Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

Abstract

School autonomy through the management of financial resources of the Money Direct at School Program (PDDE) enables transparency, participation, social control, self-management and mandatory accountability. This article is the result of research that aimed to analyze the impact of accountability on the management of PDDE financial resources in a public school in the interior of Bahia between 2017 and 2018. We used the case study method, through interviews with principals, school members and parents of students, as well as access to the accounts, bylaws and minutes book. Studies thus increase the participation of accounting sciences in the relevant discussion about the management of public resources based on social control. Based on Kasznar (2014), Roth (2011), Silva (2004), Libâneo et al. (2012) and Castro (2014), the analysis of the data obtained found that, in the school unit surveyed, misconceptions prevailing in 2017 (regarding the performance of members and associates, frequency of meetings and inadequacy of some accountability documents etc.) repeated in 2018, undermining participatory management and social control over PDDE resources. Therefore, accountability did not follow principles of democratic management, undermining some actions regarding the collective management of program resources.

Keywords: Financial resource management. Accountability. School Direct Money Program (PDDE).

1 INTRODUÇÃO

O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) é o único que transfere recursos financeiros diretamente para a escola, tornando-a gestora de suas próprias disponibilidades financeiras, desde que possua Unidade Executora Própria (UEX). A fim de colaborar com o desempenho escolar através de mecanismos de participação e auto-gestão do erário, é dever da UEX garantir a participação da comunidade e prestar contas de planejamento e aplicação dos recursos, como exige o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Destaca-se, na gestão da escola, os critérios para a determinação das despesas, o modo de participação da comunidade e as responsabilidades do gestor escolar, buscando sempre cooperação e controle social, tornando a escola mais democrática e garantindo maior transparência de suas ações. Portanto, pretende-se responder ao problema: qual impacto da prestação de contas na gestão de recursos financeiros do PDDE em uma escola pública municipal da Bahia, no período de 2017 a 2018?

Assim, o objetivo geral é analisar o impacto da prestação de contas na gestão dos recursos financeiros do PDDE em uma escola pública do interior baiano, no período de 2017 a 2018. Os objetivos específicos são: identificar a relação entre prestação de contas e gestão de recursos financeiros através da literatura; descrever os procedimentos na gestão dos recursos financeiros, principalmente da prestação de contas, em dois momentos distintos, 2017 e 2018 e; comparar informações do nexos existente entre a prestação de contas, gestão de recursos financeiros do PDDE na escola delimitada, verificando a relação entre transparência, participação, controle social e autogestão.

A sociedade, principalmente a comunidade escolar, deve obter informações e conhecimento, para melhor acompanhar, fiscalizar e, se preciso, denunciar irregularidades detectadas na prestação de contas e gestão dos recursos financeiros. Desta forma, essa pesquisa subsidia conteúdo conveniente a interessados e responsáveis pela gestão dos recursos financeiros públicos em escolas de ensino fundamental, propiciando compreensão crítica na análise da transparência, fundamental no controle social realizado pela comunidade.

A contabilidade não deve se distanciar desta temática, todavia, existe carência em pesquisas científicas da ciência contábil sobre o PDDE. Ao fazer uma busca no site SPELL® *Scientific Periodicals Electronic Library*¹, um repositório que propicia acesso grátis a artigos científicos e à informação técnico-científica, foram encontradas, referente a janeiro de 2013 a dezembro de 2017, 1949 artigos dessa área de conhecimento, 195 da contabilidade pública, 28 sobre prestação de contas, 30 em relação a gestão de recursos e 1 relativo ao PDDE.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

O estudo é fundamentado por Kasznar (2014), Roth (2011) e Martins (2002) que apresentam pontos relevantes da gestão de recursos financeiros com destaque no setor público. Macêdo et al. (2010) acerca do controle social. Silva (2004) subsidia pontos essenciais da prestação de contas governamental. E Libâneo et al. (2012) expõem aspectos escolares no Brasil e informações dos programas de financiamento da educação regulados pelo FNDE, como o PDDE. Baseou-se em Castro (2014) para fundamentar a gestão democrática escolar.

1 Biblioteca Eletrônica de Periódicos Científicos, em tradução livre.

2.1 Gestão de recursos financeiros

A gestão dos recursos financeiros é uma ferramenta que envolve, sobretudo, planejamento, transparência, prestação de contas e avaliação da utilização eficiente do recurso. É uma das mais habituais práticas da gestão identificada em toda e qualquer organização e à qual compete fazer as devidas análises, decisões e execução. Trata-se da gestão da movimentação de dinheiro, que não é função unicamente do setor financeiro, mas, de todos os gestores das variadas áreas responsáveis.

Segundo Istvan Karoly Kasznar (2014), o recurso financeiro faz o negócio existir e a disponibilidade de dinheiro em formatos distintos como de poupanças, contribuições, créditos e financiamentos possibilita que se realizem investimentos. A melhor gestão financeira, portanto, é aquela que possibilita que uma organização se estruture, se forme e, ao se capitalizar através de sócios e do próprio negócio, evolua no tempo, atingindo sua perpetuidade. O planejamento na gestão é essencial para analisar as necessidades da empresa que, sem o controle devido, é improvável chegar a sua capacidade econômica objetivada, nem conseguirá reduzir custos e aumentar [investimentos](#).

2.1.1 Gestão de recursos financeiros públicos

Todos os cidadãos são alvos certos da tributação do governo, que é o responsável por aplicar esses recursos, conforme determinado em lei, em investimentos na educação, saúde, segurança pública, transporte e saneamento básico, ou seja, todo esse dinheiro compõe o patrimônio público. Segundo Humberto Martins (2002, p. 2), “recursos públicos são insumos (inputs) à geração dos produtos (outputs) da ação governamental, que por sua vez gerarão impactos (*outcomes*) numa dada situação”. Ou seja, os recursos públicos são os bens (dinheiro, imóveis, transporte, etc.), logo, cabe aqui citar as categorias de recursos públicos:

Das categorias de recursos públicos: Recursos financeiros: dotações orçamentárias e recursos orçamentários efetivamente repassados para aquisição de outros recursos; Pessoas: servidores, ocupantes de funções comissionadas (autoridades e dirigentes que não pertencem aos quadros estatais), colaboradores eventuais (consultores, especialistas etc.), empregados temporários (contratados por tempo determinado), empregados terceirizados etc. Patrimônio físico: instalações, equipamentos, recursos materiais, logística etc.; Serviços: prestação de serviços de apoio para manutenção dos recursos ou terceirização de atividades (auxiliares ou finalísticas); Recursos informacionais: informações e tecnologia informacional ou recursos informáticos (para coleta, tratamento e disseminação da informação); Recursos institucionais: regras (inclusive de funcionamento), organizações, alçadas, competências etc.; Recursos simbólicos: imagem, marcas, símbolos etc. (ETZIONI, 1964); [e] Recursos tecnológicos: tecnologias, conhecimento tácito e explícito, patentes etc. (MARTINS, 2002, p. 3, grifos meus).

A gestão dos recursos financeiros é, portanto, a administração do erário disponível com transparência da movimentação de entrada e saída, desse modo, integra as atividades ligadas ao recebimento, uso e controle, ou seja, a alocação correta e eficiente do dinheiro. Compete ao gestor financeiro compreender, avaliar e conduzir as decisões da UEx perante as exigências públicas (sobretudo, no que diz respeito ao controle social) de planejamento, prospecção, provisão, manutenção e aplicação.

Conforme Claudio Roth (2011, p. 50), a gestão dos recursos financeiros integra a definição das necessidades de capital a partir de: planejamento, com base nos recursos disponíveis e previsão dos recursos a serem liberados; aplicação criteriosa do dinheiro; e análise econômica e financeira,

inserindo o levantamento de informações e o seu estudo para obtenção de respostas seguras sobre a situação financeira.

As finanças corporativas de entidades públicas se aplicam de modo atípico. Enquanto uma sociedade anônima estatal de economia mista pode vender seus produtos em determinados estabelecimentos, constituindo uma receita competitiva de mercado, uma escola do setor público dependerá da dotação orçamentaria que lhe for concedida. O gestor público não deve causar prejuízo, deslealdade e incúria do patrimônio público, seja qual for o motivo, favorecimento de interesses pessoais, familiares, políticos, econômicos e de grupos, visando o enriquecimento próprio ou de outras pessoas de forma ilícita. Se isso acontecer, estará cometendo um ato de improbidade administrativa.

O Ministério Público Federal (MPF) trabalha para recuperar o dinheiro desviado, e a sociedade exerce papel fundamental nesse processo. Cidadãos devem reivindicar, aos seus gestores, transparência em todas as atividades ou atos públicos, tornando-se capaz de propor melhorias e cobrar dos governantes. É imprescindível permitir que a sociedade participe ativamente da gestão, a partir da facilidade na obtenção de informações. Quando se trata de recurso público, é essencial tratar do Controle Social, definido como o

controle exercido em plenitude pela sociedade, sendo um dos mais efetivos, visto ser ela a beneficiária ou vítima das intervenções públicas. Porém, essa tipologia de controle deve ser fomentada à medida que se avança rumo ao desenvolvimento social, não só aquele que surge em decorrência do crescimento econômico, mas, sim, aquele pautado em uma conscientização coletiva e na sociedade civil organizada (MACÉDO et al. 2010, p. 92-93).

No entanto, é necessário um conhecimento mínimo por uma parte significativa dos cidadãos sobre finanças públicas, para entender suas complexidades. É notório o aumento de exigências da participação social com relação ao controle e transparência na gestão pública, bem como ao acompanhamento e fiscalização de gastos neste setor, o que exige constante atualização e democratização da prestação de contas.

2.2 Prestação de contas

É o propósito da contabilidade pública o fornecimento das informações sobre os resultados obtidos e a apresentação de cunho orçamentário, econômico, financeiro e físico do patrimônio, bem como suas mutações. Essa evidenciação contábil, facilita o processo decisório seguro, a correta prestação de contas e o apoio para o controle social. Lino M. Silva (2004, p. 378) define prestação de contas como:

O procedimento pelo qual, dentro dos prazos fixados, o responsável está obrigado, por iniciativa pessoal, a comprovar ante o órgão competente o uso, o emprego ou a movimentação dos bens, numerários e valores que lhe foram entregues ou confiados. Estão sujeitos a prestar contas: 1º) o titular do Poder Executivo na forma e nos prazos constitucionais; 2º) os responsáveis por diversas unidades administrativas ou orçamentárias da Administração Direta e da Administração Indireta e Fundações.

A prestação de contas, independente do âmbito em que se desenvolve, público ou privado, deve ser realizada por intermédio dos órgãos controladores do governo (como Tribunais de Contas) e pela sociedade. O gestor ou indivíduo a quem se atribuir competência é quem deverá organizar a prestação de contas. A LRF prevê que:

Art. 58. A prestação de contas evidenciará o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e

combate à sonegação, as ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como as demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições (BRASIL, 2000).

A base da LRF é o planejamento, a transparência e a participação popular. Sem informações, as decisões da gestão são afetadas de modo desfavorável. A participação do cidadão é fundamental, sendo uma das formas de fiscalização e denúncia de irregularidades que forem observadas, propiciando aceitável garantia de segurança e favorecendo o exercício da cidadania pela população. Os sindicatos, partidos e outras entidades civis também devem participar desse processo de controle social.

2.3 PDDE em escola de ensino fundamental

A escola é definida por José Carlos Libâneo, João Ferreira Oliveira e Mirza Seabra Toschi (2012, p. 419) como instituição social com objetivo de desenvolver as potencialidades físicas, cognitivas e afetivas dos alunos, através da aprendizagem dos conteúdos, para se tornarem cidadãos participativos na sociedade em que vivem, logo, com a finalidade primordial do ensino e aprendizagem dos alunos, requer de recursos para efetivação de suas atividades.

Os recursos financeiros aplicados na educação, segundo o Art. 68 da LDB (Lei nº 9.394/96) (BRASIL, 1996), tem origem nas seguintes receitas: impostos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios; transferências constitucionais e outras transferências; salário-educação e outras contribuições sociais; incentivos fiscais; e outros recursos previstos em lei. Há, também, programas de financiamento destinados para educação dessa etapa de ensino que são geridos pelas Secretarias de Educação de cada município. Como expõem Libâneo, Oliveira e Toschi (2012), são vários os programas que fazem repasses (de caráter suplementar) por meio do FNDE voltados à educação, entre eles, o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), Programa Nacional de Saúde do Escolar (PNSE) e o Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE). Mas, o único programa que destina recursos diretamente para a escola é o PDDE, que segue o intuito de reduzir a burocracia e dar mais velocidade ao repasse, norteado pela Lei 11.947/09, Medidas Provisórias e por resoluções do Conselho Deliberativo do FNDE. Este fundo é o real executor do PDDE e o define da seguinte forma:

Criado em 1995, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) tem por finalidade prestar assistência financeira para as escolas, em caráter suplementar, a fim de contribuir para manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, com conseqüente elevação do desempenho escolar. Também visa fortalecer a participação social e a autogestão escolar (BRASIL, MEC, FNDE, 2017a).

O programa possui ainda ações agregadas, que são: PDDE Integral, PDDE Estrutura e o PDDE Qualidade. Estes valores agregados possuem aplicação e alvos específicos, todavia, a transferência de recursos acontece assim como a do PDDE básico. Os recursos são destinados em duas parcelas por ano, para escolas do Distrito Federal, estados e municípios, para escolas privadas de educação especial mantidas por entidades sem fins lucrativos, registradas no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), e para os polos presenciais da Universidade Aberta do Brasil (UAB). Todas estas instituições, para receber os recursos, precisam que suas Entidade Executora (EEx), UEx e Entidade Mantenedora (EM), efetuem suas obrigações até a data dos pagamentos (BRASIL, MEC, FNDE, 2017a). Por sua vez, os pagamentos são distribuídos para despesas que se enquadrem em duas categorias, custeio e capital.

A UEx compreende “uma sociedade civil com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que pode ser instituída por iniciativa da escola, da comunidade ou de ambas,

conhecida por outras nomenclaturas (Caixa Escolar, Associação de Pais e Mestres, etc.)” (BRASIL, MEC, FNDE, 2014, p. 1). Os procedimentos para aplicação dos recursos do PDDE pelas UEx podem ser resumidos em cinco etapas: levantamento e seleção das necessidades prioritárias registradas em ata; pesquisa de preços de forma ampla, principalmente no comércio local; escolha da proposta mais vantajosa seguindo critérios de melhor preço e qualidade; aquisição e/ou contratação e guarda de toda documentação em boa ordem (BRASIL, MEC, FNDE, 2011).

2.3.1 Gestão e prestação de contas de recursos financeiros do PDDE

Os procedimentos que englobam o planejamento das atividades referentes às finanças da escola, a análise e o controle de tudo o que for relacionado é o que se entende como gestão dos recursos financeiros escolares. A formação da atividade pedagógica pede todo um serviço organizativo, para simplificação da utilização de todos os recursos, que são os meios de trabalho pelos quais se garantem a efetividade dos procedimentos de ensino e aprendizagem. Não se pode esquecer que tal atividade deve acontecer a partir da gestão democrática, assim definida:

princípio maior da gestão democrática ou gestão colegiada, o administrador escolar deve privilegiar a participação dos profissionais da educação que atuam no interior da escola, bem como dos usuários desta (alunos e pais), para que se mobilizem visando à melhoria do espaço escolar e a tomada de decisões que afetem sua organização, estrutura e funcionamento (CASTRO, 2014, p. 87).

Então, as ações administrativas e pedagógicas devem ser planejadas coletivamente. A gestão democrática se efetiva no momento em que a comunidade escolar se torna agente participativo nos diferentes processos de tomada de decisão da escola.

Emitir a comprovação da utilização do recurso público arrecadado é obrigação, pois, a prestação de contas pode ser entendida como a confirmação do que foi realizado com os recursos repassados do PDDE. O BRASIL, MEC, FNDE (2017b) define esta prestação de contas como procedimento de demonstrar à comunidade escolar e aos órgãos competentes os recursos recebidos num período, as despesas realizadas pela entidade no exercício e eventuais saldos a ser reprogramados para uso no ano seguinte; ou seja, deve comprovar se os valores foram corretamente aplicados e se os objetivos do programa e de suas ações foram atingidos.

Elaborada pela UEx, a prestação de contas é encaminhada à EEx até 31 de janeiro de cada ano, ou outro prazo estipulado, sempre que possuírem recursos do PDDE ou de suas ações e dispuserem de saldos reprogramados, mesmo que não se tenha recebido repasses no exercício, pois, deve-se prestar contas independente do uso. Quando houver transferências de recursos para escolas desativadas, extintas, paralisadas ou em oposição aos objetivos do PDDE, devem ser devolvidos ao FNDE (BRASIL, MEC, FNDE, 2017b). No Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SIGPC), são lançadas as informações solicitadas referentes à utilização dos recursos, logo, os documentos não precisam ser encaminhados, exceto se forem requisitados. O não cumprimento dos prazos ou inexistências poderá provocar suspensão do recurso e responsabilização do gestor. Como se vê, é uma sucessão de procedimentos por vezes não entendida completamente pelo gestor, naturalmente, de formação distinta da área contábil, administrativa e financeira.

3 METODOLOGIA

É uma pesquisa descritiva, tendo como método para coleta de dados o estudo de caso, que é caracterizado por Gil (2008, p. 57) como “estudo profundo e exaustivo de um ou poucos objetos, de maneira a permitir o seu conhecimento amplo e detalhado”. Privilegiando fontes qualitativas, a entrevista foi a principal estratégia para obter informações aliada a análise de documentos da

unidade escolar à luz da Lei da Responsabilidade Fiscal (LRF), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) 9.394/96 e a Lei 11.947/09 que regula o PDDE.

Coletados em uma única escola de ensino fundamental, os dados estão delimitados a período de dois anos, e envolveu diretamente a participação de 10 sujeitos: o diretor, presidente, secretário e um representante para cada conselho o deliberativo e o fiscal e pais de alunos. Foi necessário acesso a toda documentação das prestações de contas, livro de ata e o estatuto do caixa escolar. Os livros contábeis caixa e tomo solicitados, não foram localizados.

4 RESULTADOS

Conforme dados disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), em 2018, havia um total de 181.939 escolas, das quais, 60,58% é de responsabilidade administrativa municipal. No município de realização da pesquisa são 47 escolas, 43 são da gestão municipal, que equivale a 91, 49%. O Gráfico 01 expõe dados pertinentes acerca das matrículas.

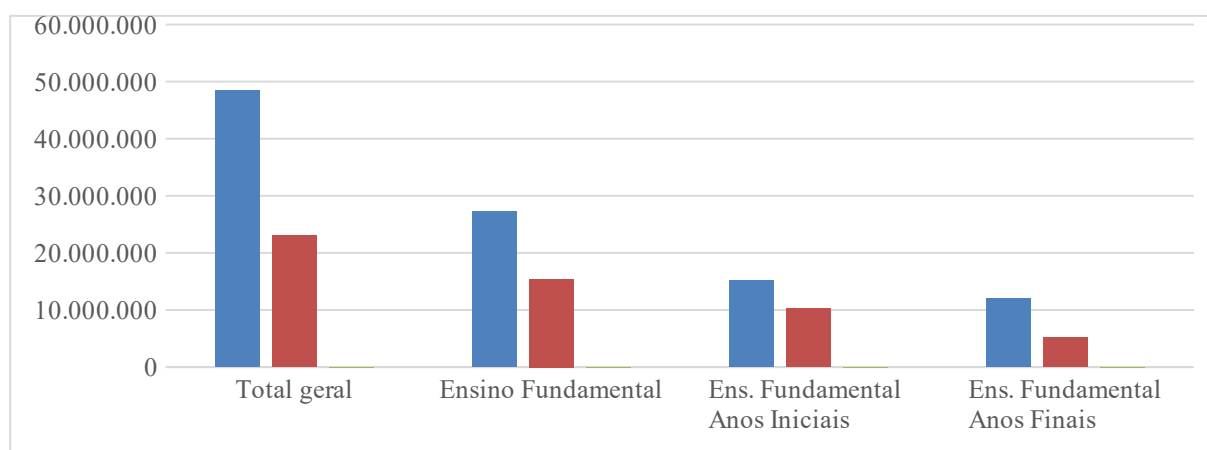


Gráfico 01: Número de matrículas realizadas em 2018

Fonte: Elaborada pela autora com base nas notas estatísticas do censo escolar e dados da Secretária Municipal de Educação de Sátiro Dias (2018)

Verifica-se que, no município, houve 4.092 matrículas, 60,70% é do Ensino Fundamental, sendo 58,50% para os anos iniciais (1º ao 5º ano) e 41,50% para os anos finais (6º ao 9º ano). A escola escolhida tem 21 anos de constituição do caixa escolar; do total de alunos do Ensino Fundamental do município, 410 foram matriculados nesta escola.

O Estatuto do Caixa Escolar, indica no Art. 4º que a UEx deve ser composta por: Assembleia Geral, Conselho Deliberativo, Diretoria e Conselho Fiscal. E os associados são: Art. 24, § 1º - Associados efetivos: diretor, vice-diretor, professores, pais/responsáveis, alunos maiores. § 2º Associados colaboradores: pessoal técnico-administrativo, ex-diretores do estabelecimento de ensino, pais/responsáveis de ex-alunos, ex-alunos de maiores e ex-professores e membros da comunidade escolar” e devem reunir-se com a frequência estabelecida no mesmo. No Art. 37, fica evidente que a intervenção legal quando houver: “Pela indevida aplicação dos recursos responderão solidariamente os membros da Diretoria que tiverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento, em desacordo com as normas pertinentes” (ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 2018).

4.1 Gestão dos recursos financeiros e prestação de contas em 2017

Em 28 de março de 2017, reuniram-se pais, professores, funcionários e a comunidade para eleição e posse dos novos componentes do caixa escolar: diretoria e conselhos. A ata foi assinada por 23 participantes (ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, s/d). Dados breves sobre essa Assembleia foi apontado em um depoimento: “A diretoria foi eleita em Assembleia Ordinária, foi uma Assembleia Geral; as chapas não são registradas antecipadamente, há um edital de convocação da comunidade[...]” (Informação verbal)² (DEPOENTE 06, 2019).

No que se refere às reuniões e/ou Assembleias de acordo com os registros no Livro de Ata, em 2017, foram três (Assembleia de constituição de nova diretoria em 28 de março, reunião com os conselhos fiscal e deliberativo em 18 de maio e Assembleia com os conselhos fiscal e deliberativo em 17 de outubro) (ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, s/d). O gestor informou que houve reuniões para as escolhas das necessidades prioritárias da escola e tratou da participação da comunidade escolar, esclarecendo o seu sentido representativo:

Essa comunidade na verdade são os próprios conselhos, porque os conselhos são representativos né, então dentro dos conselhos você tem aí em todos os segmentos de representação da escola você têm pais, você tem professores, você tem funcionários, você tem alunos, você tem todos os segmentos que compõem a comunidade escolar. (Informação verbal)³ (DEPOENTE 06, 2019).

No desempenho da gerência do recurso existem dificuldades que devem ser avaliadas e, para o diretor da escola, a principal dificuldade foi justamente a formação os conselhos. Com base nas assinaturas do Livro de Ata (ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL (s/d), nota-se que o tesoureiro só participou no dia da constituição da nova diretoria e conselhos onde foi eleito, embora, de acordo com os documentos, sua função se estende do dia 28/03/2017 à 02/05/2018. A secretária confundiu o seu papel com o que é função de um membro do conselho fiscal, mencionando atividades de fiscalização dos processos desde a liberação do recurso (Informação verbal)⁴ (DEPOENTE 04, 2019).

O Conselho Deliberativo da UEx contou com cinco membros e a atuação foi esclarecida em entrevista. Uma vez comparada com os documentos cedidos pela unidade escolar, verifica-se certa confusão quanto a datas/anos. “Na época de [gestor] só teve uma reunião que foi no final do ano letivo de 2017 que foi uma última reunião para prestação de contas, tirando isso não me recordo de nenhuma reunião que tenha sido feito ou sequer tenhamos sido convocados” (informação verbal)⁵ (DEPOENTE 01, 2019). As assinaturas nas atas apontam que a reunião que participou foi em 28/03/2017, para constituição de nova diretoria e houve a prestação de contas referente ao exercício de 2016. Ou seja, esta reunião não ocorreu no final do ano. A prestação de contas dos recursos de 2017 foi realizada em 10/01/2018 e a mesma não participou.

A representante do conselho fiscal informou que não há reuniões para definir as necessidades prioritárias da escola e que as atas só são lavradas em reuniões denominando-as como oficiais. Ao ser questionada se houve irregularidades, afirmou o seguinte: “Não [...] se houve, foi pequenos erros que foram sanados sem a necessidade de reunião” (informação verbal)⁶ (DEPOENTE 08, 2019). Afirmou até mesmo que já ocorreu de ultrapassar o valor destinado de custeio ou de capital, neste caso, usando o saldo de uma categoria de despesa com a outra, resolvido da seguinte forma: “[...] fez de forma que um ano cobrisse do outro, por exemplo, a se houve falha

2 Depoente 06, Presidente do caixa escolar e diretor da escola em 2017, 37 anos, licenciado em Geografia e Sociologia, entrevista concedida em 09 de abril de 2019.

3 Depoente 06, Presidente do caixa escolar e diretor da escola 2017, entrevista concedida em 09 de abril de 2019.

4 Depoente 04, Secretária 2017, 36 anos, ensino médio completo, entrevista concedida em 12 de abril de 2019.

5 Depoente 01, Conselho Deliberativo 2017 e secretária 2018, 31 anos, Ens. Superior incompleto em Letras, entrevista concedida em 10 de abril de 2019.

6 Depoente 08, Conselho Fiscal 2017 e 2018, 55 anos, ensino médio completo, entrevista concedida em 15 de abril de 2019.

em 2017, é, ultrapassou o valor, então, deixou-se alguma coisa de 2017 e saldou em 2018” (informação verbal)⁷ (DEPOENTE 08, 2019).

Com a verificação da cópia da prestação de contas (ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 2017), foram realizadas observações inferidas em seguida. Na folha de capa da prestação de contas digitalizaram o nome da UEx com uma letra errada, o problema disso está no fato de deixar o nome da UEx idêntico a de uma outra do mesmo município. O erro na grafia permaneceu no Ofício nº 001 de 2018 e no parecer do conselho fiscal. Os ofícios, pareceres de aprovação dos conselhos, demonstrativo da execução da receita e da despesa e de pagamentos efetuados e outros não foram assinados acertadamente.

Os documentos referentes às empresas que tiveram relação de aquisição de materiais e/ou prestação de serviços apresentaram as três planilhas de pesquisa de preços, entretanto, do total de 15 compras e serviços concretizados, 5 delas apresentaram alguns erros: falta de identificação da empresa cotada e de assinaturas e planilhas vazadas. Os certificados de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) de 3 delas foram consultados com data posterior a efetuação do pagamento da empresa, conforme datado na cópia do cheque. Foram adquiridos: materiais de limpeza, manutenção de computadores, impressoras e recarga de toner e cartuchos, material permanente, malhas para decoração, material didático, confecção de portas e quadro de vidro e adequação de refeitório; alguns adquiridos mais de uma vez e em fornecedores situados em outros municípios nove vezes e no próprio por seis vezes. Incluiu, conforme se prevê a relação de bens adquiridos ou produzidos, bem como o termo de doação dos bens para a prefeitura municipal, os extratos das contas e a conciliação bancária.

4.2 Gestão dos recursos financeiros e prestação de contas em 2018

Os membros do caixa escolar de 2017 permaneceram até 02/05/2018. A partir desta data, houve reestruturação, pois, o presidente e tesoureiro renunciaram. Na ata daquela data, encontra-se a assinatura de 12 participantes e registro em cartório no dia 15 do mesmo mês (ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, s/d). Descreve-se, na mesma ata, que a Assembleia aconteceu com a presença dos representantes de pais, professores, corpo técnico e administrativo da referida unidade escolar, juntamente com representantes titulares e suplentes dos conselhos, assim como demais membros do colegiado, a fim de definir a nova composição.

No decorrer do ano, aconteceu uma reunião e três assembleias: Prestação de contas de 2017 em 10 de janeiro; Assembleia de reestruturação da diretoria em 02 de maio; Assembleia extraordinária em 10 de julho; e Assembleia extraordinária em 10 de outubro (ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, s/d).

O presidente e gestor comentou que a etapa de escolhas das necessidades prioritárias “a gente faz uma triagem para identificar os materiais que precisam ser comprados, o que é de mais prioridade. E aí a gente vai, a gente reuni com o conselho, explana essa situação da necessidade da escola” (informação verbal)⁸ (DEPOENTE 10, 2019). No que diz respeito à aprovação da prestação de contas, afirma: “questão da aprovação, a questão também dos ajustes, mas, que precisa ser feito, eu digo em termos de erro né, tem sempre ocorre, sempre tem margem de um erro ou uma coisa ou outra (informação verbal)⁹ (DEPOENTE 10, 2019). Apresentou também a principal dificuldade encontrada:

As dificuldades nos recursos 2018 foi mais em relação que à escola, nós já tínhamos algum débito, quando eu assumir a escola já tinha algumas dividas na praça, na praça quando eu

7 Depoente 08, Conselho Fiscal 2017 e 2018, entrevista concedida em 15 de abril de 2019.

8 Depoente 10, Presidente do caixa escolar e diretor da escola 2018, entrevista concedida em 10 de abril de 2019.

9 Depoente 10, Presidente do caixa escolar e diretor da escola 2018, entrevista concedida em 10 de abril de 2019.

falo, mediante os fornecedores, aí precisou-se que a gente [...] quitasse esses débitos, fosse fazendo um acordo, para que pudesse não comprometer o próximo recurso que estava por vir e nem também comprometer o trabalho as atividades escolares, por conta de um ou de outro material. Mas graças a Deus, a gente conseguiu (como é que diz?), a gente conseguiu resolver essas pendências, porque existia um saldo reprogramado para 2018 (informação verbal)¹⁰ (DEPOENTE 10, 2019).

A tesoureira participou de todas as reuniões e Assembleias registradas em atas, no entanto, não forneceu informações sobre sua função e pertinentes ao PDDE, embora exerceu esta função de 02 de maio a 10 de outubro de 2018. A secretária, cuja eleição e posse está registrada na ata da Assembleia Geral Ordinária de reeleição dos membros do caixa escolar para o ano, declarou que só responderia perguntas referentes ao ano de 2017 (quando foi membro do conselho deliberativo), justificando não ter cooperado no ano de 2018: “Com relação a secretariado eu desconheço, porque não participei, jamais lavrei qualquer ata que fosse, então eu não tenho nada a dizer com relação ao secretariado de 2018 porque eu não participei” (informação verbal)¹¹ (DEPOENTE 01, 2019).

Em 2018, com a reeleição, o conselho deliberativo se formou com a permanência de três membros. Quanto à sua participação na continuidade dos trabalhos, a mesma secretária afirma que não foi convidada para nenhuma reunião, entretanto, está registrada sua participação em duas de 2018, inclusive, em uma delas foi eleita secretária. Caso, de fato não esteve presente, então, deve apenas ter assinado a ata, sem qualquer participação. Revelou informações sobre a falta de atuação do conselho, nessa época já não era mais membro, como consta na documentação; de qualquer modo, a afirmação entra em discordância com o que fora dito pelo presidente, no que concerne à participação desse conselho.

A depoente 08 que se manteve nesse conselho também em 2018 informou que não acontecem reuniões para definir as necessidades prioritárias da unidade escolar e incluiu que a ata só é lavrada em reuniões, onde reúnem-se todos membros do caixa escolar. Com relação aos equívocos e a aplicação de recursos de capital para execução de despesas de custeio e vice-versa, declara ter acontecido igualmente no ano anterior.

Conforme já expressado anteriormente, houve algumas modificações dos componentes do caixa escolar. Em ata, foram registradas as justificativas para a reestruturação dos membros e a alteração ocorrida no mês de outubro. Em concordância, em sua entrevista, o gestor mencionou que tal transição efetuou-se, pois, “o presidente era o até então diretor da escola, então como ele foi remanejado, ele mudou de função” (Informação verbal)¹² (DEPOENTE 10, 2019). Sobre a mudança de tesoureira ocorrida em 10/10/2018, relatou:

[...] a até então tesoureira que tinha sido escolhida, ela estava com pendência na Receita Federal, então por conta disso ela não pode continuar na diretoria, porquê houve uma restrição lá no banco, junto ao banco e aí gente precisou fazer uma nova assembleia, uma nova votação, mas além disso não houve nada demais (Informação verbal)¹³ (DEPOENTE 10, 2019).

Das informações coletadas com dois representantes de pais com filhos(as) que estudaram no referido ano na escola, uma delas expõe a convocação para reuniões e Assembleias, deixando claro que o responsável pelo(a) estudante deveria ter sido convocado para as Assembleias, mas, não o foi para nenhuma (Informação verbal)¹⁴ (DEPOENTE 09, 2019). A partir de 2018, a SEDUC, por meio

10 Depoente 10, Presidente do caixa escolar e diretor da escola 2018, entrevista concedida em 10 de abril de 2019.

11 Depoente 01, Conselho Deliberativo 2017 e secretária 2018, entrevista concedida em 10 de abril de 2019.

12 Depoente 10, Presidente do caixa escolar e diretor da escola 2018, entrevista concedida em 10 de abril de 2019.

13 Depoente 10, Presidente do caixa escolar e diretor da escola 2018, entrevista concedida em 10 de abril de 2019.

14 Depoente 09, mãe de aluno 2017 e 2018, 37 anos, licenciada em pedagogia, entrevista concedida em 16 de abril 2019.

de uma direção administrativa financeira, passou a amparar todas as escolas beneficiadas com o PDDE com mais firmeza, fazendo acompanhamento das prestações de contas, das compras, com orientações e capacitações.

A prestação de contas original (ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL, 2018) foi entregue para verificação. Os ofícios destinados à prefeitura não foram assinados em consonância com funções de presidente e tesoureiro, já registradas no ofício para devida assinatura. Os pareceres de aprovação dos conselhos também não foram assinados por todos os membros. E não contou com a ata de reestruturação da diretoria devidamente registrada em cartório, nem mesmo modificação ocorrida em outubro.

Na documentação de pessoas jurídicas (em sua maioria), das 10 aquisições e serviços realizados, em duas não apresentaram as três planilhas de pesquisas de preços, 2 planilhas foram assinadas por um dos membros do conselho fiscal para prestar serviço, este que optou por não dar entrevista alegando não ter conhecimento de muitos fatos da UEx é funcionário da escola e assinou todas as atas das reuniões e Assembleias ocorridas em 2017 e 2018. Os certificados de regularidade do FGTS-CRF de 2 empresas foram consultados com data subsequente à efetuação do pagamento das mesmas, e em outras 2, não os apresentaram junto com os outros documentos. Os tipos de bens e serviços obtidos foram: Manutenção e recargas, instalação de forro de gesso em cantina, capinagem e limpeza em área externa, materiais: para conservação, de limpeza, permanente e didático; adquiridos três vezes em municípios vizinhos e no mesmo sete vezes. As outras informações contidas foram apresentadas adequadamente.

4.3 Análise dos dados

Segundo o FNDE (BRASIL, MEC, 2014), qualquer membro da comunidade pode ser o presidente, ou seja, não é obrigatório que o cargo seja exercido pelo(a) Diretor(a) da escola ou por servidor público (apesar de tais detalhes não constar no estatuto do Caixa Escolar analisado). Todavia, optou-se que essa função fosse realizada pelo próprio diretor em seus respectivos anos. No estatuto, indica que a diretoria deverá ser eleita em Assembleia e por meio de chapas registradas com antecedência mínima de dez dias, no entanto, com o depoimento do gestor de 2017, não se realizam assim, mas, foram marcadas com antecedência (embora, não mencionado de quantos dias).

Segundo o estatuto, as reuniões devem ocorrer com frequência estabelecida no mesmo, e as reuniões administrativas, convocadas pelo presidente, devem ocorrer no mínimo uma vez por mês com a presença da diretoria ou dos conselhos; as Assembleias Gerais Ordinárias devem ocorrer com presença dos associados duas vezes ao ano; e as Assembleias Gerais Extraordinárias, sempre que necessário. Então, o que foi registrado em ata e informado pelos presidentes não chega a cumprir a frequência indicada.

Quanto ao procedimento de escolha das necessidades prioritárias, os gestores não chegaram a indicar a presença direta dos pais de alunos, demonstrando que a comunidade escolar não se insere totalmente, e sim por representantes que venham a compor os conselhos. Em 2017 e 2018, no Conselho Fiscal, não havia qualquer representante de pais de alunos e; o Conselho Deliberativo contou com dois, porém, um destes já era funcionário da escola. Então, há distanciamento em relação à gestão democrática definida e defendida na subseção 2.3.1 (CASTRO, 2014), uma vez que prescinde fundamentalmente da participação. De fato, o principal obstáculo enfrentado pelo presidente no período de 2017 foi a formação dos conselhos, pois, são muitas responsabilidades e o serviço é gratuito e, retomando Castro (2014), o administrador escolar deve facilitar a participação de profissionais, alunos e pais ligados a escola.

Foi altissonante a modificação dos membros do caixa escolar no período. Os membros eleitos em 28/03/2017 poderiam ter permanecido na função por um biênio, o que de fato não ocorreu. Os pais de alunos entrevistados que não foram membros do caixa escolar foram unânimes

em defender sua participação ativa nesse processo. O FNDE dispõe que compete às UEx fazer gestões assegurando que a comunidade escolar e, principalmente, a comunidade local tenham participação sistemática e efetiva nas decisões, desde a seleção das necessidades educacionais prioritárias até o acompanhamento do emprego dos recursos (BRASIL, MEC, FNDE, 2014).

As secretárias em 2017 e 2018 não foram as mesmas. A de 2017 confundiu a função com a do tesoureiro, quando de fato é cargo de um(a) secretário(a) elaborar toda a correspondência e documentação, manter a organização e a atualização de arquivos e livros de atas, etc. O tesoureiro é responsável por movimentações financeiras com o presidente, prestar contas, manter os livros contábeis (caixa e tomo) em dia e sem rasuras; percebe-se, então, que as funções são distintas (BRASIL, MEC, FNDE, 2014).

O Conselho Deliberativo de um caixa escolar, conforme orientado pelo órgão superior do PDDE, deve ser constituído por no mínimo sete membros, sendo assim, no período de 2017 e 2018, com cinco e três membros respectivamente, o conselho não atingiu o número mínimo de membros, mesmo, possuindo um grande número de alunos e funcionários. As funções também não ocorreram conforme as especificações. O Conselho Fiscal em 2017, havia apenas três membros e não foi identificado quem eram presidente, titulares e suplentes. Em 2018, esse contou com três conselheiros e dois suplentes. Deve ser constituído de acordo com o estatuto são funções, entre outras, fiscalizar a movimentação financeira entrada e aplicação de recursos.

A conselheira dos dois exercícios informou que não houve reuniões e/ou Assembleias para definir as necessidades e que a ata só era lavrada em reuniões consideradas mais imperativas. Essa informação entra em divergência com a prestada pelo presidente de 2017, mas, as atas das reuniões com os conselhos em 18 de maio e em 17 de outubro de 2017 registram com precisão a compra de materiais didático-pedagógicos. Recuperando a subseção 2.3, dos procedimentos para aplicação dos recursos, a 1ª etapa é o levantamento e seleção das necessidades prioritárias a ser registradas em ata. Esta etapa a UEx não executou em conformidade, pois só houve esse registro e em 2018, nenhuma foi registrada. Apontou ainda a infração de destinação de recursos de custeio para realização de despesas de capital e/ou vice-versa, embora, conforme informações não **chegou a ser penalizada por isso.**

No processo de prestação de contas, o presidente de 2018 entendeu como previsível a possibilidade de erros e necessidades de ajustes após a entrega e aprovação da prestação de contas, conforme seu depoimento. No intervalo de tempo pesquisado, não houve diferenças explícitas referente à forma em que foram apresentados a maioria dos documentos, no entanto, as prestações de contas não apresentam atas com “levantamento das necessidades prioritárias da escola, a definição dos critérios de escolha adotados para seleção das melhores propostas, justificativas e quaisquer outros esclarecimentos pertinentes” (BRASIL, MEC, FNDE, 2011, p. 10).

Faz-se fundamental retomar os procedimentos que devem ser realizados, conforme o guia de orientações para aquisição de materiais e/ou contratações com os recursos do PDDE: 1º Passo: Levantamento e seleção das necessidades prioritárias; 2º Passo: Realização de pesquisas de preços; 3º Passo: Escolha da melhor proposta e; 4º Passo: Aquisição e/ou contratação. O segundo passo deve ser preferencialmente no comércio local (que favorece a redução de custos, bem como dinamiza e fortalece a economia da região), sendo obrigatória a avaliação de, no mínimo, 3 (três) orçamentos (BRASIL, MEC, FNDE, 2011, p. 6). O recurso foi utilizado em despesas de custeio e capital, através de aquisições e contratos em cidades vizinhas e no próprio município. Ficou evidente que, em 2018, a maioria das compras foram realizadas no comércio local, portanto, melhor favoreceu a economia na região, enquanto em 2017, prevaleceu em outros. O 5º Passo é a guarda da documentação, em boa ordem na escola, entretanto, não foram encontrados os livros contábeis.

Os certificados de regularidade do FGTS-CRF devem compor a prestação de contas referente às pessoas jurídicas. Sob pena prevista na Lei nº 9.012/95 (BRASIL, 1995), empresas em débito com o FGTS não podem realizar contratos e/ou transação comercial com qualquer órgão da

administração direta, indireta, autárquica e fundacional, nem concorrência pública, portanto, a consulta deve ocorrer antes de efetuada a negociação, erro que insistiu nos dois exercícios. Para tomada de decisões mais eficaz, de acordo com Kasznar (2014, p. 8), os instrumentos financeiros foram feitos para que o gestor levante dados, utilize-os de tal forma que extraia informações e passe a ter meios adequados e satisfatórios para entender uma realidade. Logo, a UEx estudada executou esse processo com algumas falhas, como no caso do livro caixa, que é para registrar todos os recebimentos e pagamentos de um período.

Em nenhum momento dos depoimentos foi identificado uso da prestação de contas do exercício anterior para auxiliar na tomada de decisões das necessidades prioritárias de exercícios subsequentes. Mas, quando decidido em que aplicar o recurso, usaram as 3 planilhas mínimas de pesquisa de preços para identificar ofertas mais vantajosas. Nos dois anos, conforme dados disponibilizados, do total de aquisições e/ou contratações realizadas, em 33,33% e 20%, respectivamente, os orçamentos foram apresentados inadequadamente. Portanto, em 2018, o uso das planilhas foi 13, 33% mais eficaz que a de 2017.

Retomando Roth (2011), sobre as necessidades do planejamento para decisões mais seguras para a aplicação do recurso: quando a UEx utilizou recurso de capital para custeio ou vice-versa, que é vedado, mostra que não cumpriu corretamente. Quanto à prestação de contas, conforme as ideias de Silva (2004), os responsáveis adquiriram produtos dentro dos prazos para o emprego do recurso público, evidenciando os atos praticados. Alguns procedimentos ocorridos em 2017 também aparecem em 2018, como: insuficiência de reuniões, participação deficiente de membros e associados, membros que de fato não executaram suas funções e documentos das prestações de contas com necessidade de revisão. Se houvesse avaliação de um ano para outro, pontos como estes teriam sido sanados. Por outro lado, é preciso destacar o pronto fornecimento de documentos e dados, deixando a convicção de transparência.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão de recursos públicos deve ser cuidadosa e participativa, a fim de que a direção dos recursos no ano seguinte seja mais eficiente com a tão almejada gestão democrática, participativa e transparente. A prestação de contas é parte da gestão dos recursos, trata-se de dados reunidos que facilitam o processo decisório da administração na prática. Notadamente, conseguiu-se descrever o impacto causado dessa relação. Todas as etapas devem ser realizadas com transparência e efetiva participação de membros, associados e quaisquer outros interessados, algo que foi visivelmente frágil. A escola estudada deve procurar solucionar a dificuldade de eleição e cooperação dos membros da UEx e de toda a comunidade escolar com alguma medida, que faça recordar a importância dessa atuação. Dessa forma, é possível atingir o desenvolvimento da unidade através da autogestão e controle social.

O órgão regulador do PDDE dispõe de informações para todas as situações da execução e prestação de contas, fazendo paralelo entre dados do Conselho Deliberativo do FNDE e dos referenciais teóricos aqui utilizados. Nota-se que há harmonia entre os dados descritos e analisados, porém, algumas lacunas indicam necessidade de adequação a certas exigências e definições importantes do PDDE, distanciando-se ainda mais de mecanismos punitivos do controle público, visto que isso pode ocorrer até os dez anos seguintes ao exercício. No caso, há membros do caixa escolar que carecem de conhecimento mais adequado acerca de finalidade, origem, critérios de execução, etapas e outros pontos importantes acerca do recurso.

As informações sobre a movimentação do erário público que chega diretamente na escola devem ser cedidas principalmente pelos tesoureiros; e quanto a prestação de contas do PDDE no SIGPC, pelo contador que presta consultoria e realiza esse procedimento. Apesar da ausência destas informações, foi possível apresentar dados consistentes e uma resposta acerca do impacto e análise

da prestação de contas na gestão dos recursos financeiros do PDDE da escola investigada, apresentando dados respeitáveis para tudo que foi proposto.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial, 04 de maio de 2000.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de julho de 2009.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica; altera as Leis n.ºs 10.880, de 9 de junho de 2004, 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, 11.507, de 20 de julho de 2007; revoga dispositivos da Medida Provisória n.º 2.178-36, de 24 de agosto de 2001, e a Lei n.º 8.913, de 12 de julho de 1994; e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial, 16 de julho de 2009.

BRASIL. **Lei nº 9.012, de 30 de março de 1995.** Proíbe as instituições oficiais de crédito de conceder empréstimos, financiamentos e outros benefícios a pessoas jurídicas em débito com o FGTS. Brasília: Diário Oficial, 30 de março de 1995.

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Diário Oficial, 20 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Programa Dinheiro Direto na Escola. **Apresentação.** Brasília: FNDE, 2017a. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/programas/pdde/sobre-o-plano-ou-programa/sobre-o-pdde>>. Acesso em: 17 set. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Sobre prestação de contas.** Brasília: FNDE, 2017b. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/programas/pdde/perguntas-frequentes/item/10736-pf-sobre-presta%C3%A7%C3%A3o-de-contas>>. Acesso em: 22 out. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Guia de orientações escolas:** Para aquisição de materiais e bens e contratação de serviços com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Brasília: FNDE, 2011. Disponível em: <<http://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/191-consultas?download=10424:procedimentos-guia-de-orientacoes>>. Acesso em: 08 out. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **Manual de orientação para constituição de Unidade Executora Própria**. Brasília: FNDE, 2014. Disponível em: <<https://www.fnde.gov.br/centrais-de-conteudos/publicacoes/category/191-consultas?download=10427:procedimentos-uex-manual-de-orientacao>>. Acesso em: 01 mai. 2019.

BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Notas estatísticas**: Censo escolar 2018. Brasília: INEP, 2019. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_basica/censo_escolar/notas_estatisticas/2018/notas_estatisticas_censo_escolar_2018.pdf>. Acesso em: 01 mai. 2019.

CASTRO, Ana Paula Pádua Pires de. **A gestão de recursos financeiros e patrimoniais da escola**. 1. ed. Curitiba: Intersaberes, 2014.

DEPOENTE 01. [Entrevista concedida a pesquisadora]. Município delimitado, 10 de abril de 2019. Registrado em Word e em 10 áudios (Opus 3min:51seg).

DEPOENTE 04. [Entrevista concedida a pesquisadora]. Município delimitado, 12 de abril de 2019. Registrado em Word e em 2 áudios (Opus 4min:26seg)

DEPOENTE 06. [Entrevista concedida a pesquisadora]. Município delimitado, 09 de abril de 2019. Registrado em Word e em 9 áudios (Opus 7min:79seg)

DEPOENTE 08. [Entrevista concedida a pesquisadora]. Município delimitado, 15 de abril de 2019. Registrado em Word e em 1 áudio (Opus 4min:28seg).

DEPOENTE 09. [Entrevista concedida a pesquisadora]. Município delimitado, 16 de abril de 2019. Registrado em Word e em 2 áudios (Opus 2min:43seg).

DEPOENTE 10. [Entrevista concedida a pesquisadora]. Município delimitado, 10 de abril de 2019. Registrado em Word e em 18 áudios (Opus 4min:3seg).

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL. **Ata do caixa escolar [nome da UEx]**. Município delimitado: s/d.

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL. **Estatuto do caixa escolar [nome da UEx]**. Município delimitado: 2018.

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL. **Prestação de contas do caixa escolar [nome da UEx]**. Município delimitado:2017.

ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL. **Prestação de contas do caixa escolar [nome da UEx]**. Município delimitado: 2018.

GIL. Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

KASZNAR, Istvan Karoly. **Gestão financeira no setor público**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2014. (Práticas de gestão, série gestão pública).

LIBÂNEO, José Carlos; OLIVEIRA, João Ferreira; TOSCHI, Mirza Seabra. **Educação escolar: políticas, estrutura e organização**. 10. ed. São Paulo: Cortez, 2012 (Coleção docência em formação: saberes pedagógicos).

MACÊDO, João Marcelo Alves et al. O controle social e a contabilidade gerando informações para auditoria operacional. **Revista Brasileira de Contabilidade**, [S.l.], n. 185, p. 84-103, abr. 2012. Disponível em: <<http://rbc.cfc.org.br/index.php/rbc/article/view/915>>. Acesso em: 04 jul. 2019.

MARTINS. Humberto Falcão. **Gestão de recursos públicos: orientação para resultados de accountability**. República de Cabo Verde: FGV, 2002. Disponível em: <http://igepp.com.br/uploads/arquivos/apu_83.pdf>. Acesso em: 06 abr. 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL. **Número de alunos por unidade escolar**: Referência Censo Escolar 2018. Município delimitado: Secretária Municipal de Educação, 2018.

ROTH. Claudio Weissheimer. **Gestão de recursos**. 3 ed. Santa Maria: Universidade Federal de Santa Maria, Colégio Técnico Industrial de Santa Maria, Curso Técnico em Autonomia Industrial, 2011. Disponível em: <http://redeotec.mec.gov.br/images/stories/pdf/eixo_ctrl_proc_indust/tec_autom_ind/gest_recur/161012_gest_rec.pdf>. Acesso em: 20 out. 2018.

SILVA, Lino Martins da. **Contabilidade Governamental: Um enfoque Administrativo**. 7 ed. São Paulo: Atlas, 2004.

Recebido em: 20/08/2019

Aceito em: 10/09/2019

Endereço para correspondência:

Nome **Ivanilde Messias de Souza Batista***
e-mail ivanildemessiasdesouza@gmail.com



Esta obra está licenciada sob uma [Licença Creative Commons Attribution 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/)